



**TERMO ADITIVO N° 086/2014**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2012 CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SCHAEFER ÓTICA E JOALHERIA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF n° 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA**

**SCHAEFER ÓTICA E JOALHERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 93.336.451/0001-85, com sede na Av. América, 325, centro, Santa Rosa, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ORÉCIO SCHAEFER**, brasileiro, comerciante, RG n° 4026506801, CPF n° 483.375.600-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contrato celebrado em 25/10/12, Termos Aditivos celebrados e em conformidade com o Processo Administrativo n° 1929/12, de 27/07/12, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato que tem por objeto **a montagem de óculos de grau (lentes e armação)** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com as justificativas apresentadas no Processo n° 1.929/12, fl. 207, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores: referente ao mês 12/2013 o valor de **R\$ 3.329,26 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)** a título de lentes e **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)** a título de montagens (115 montagens); referente aos meses 01 e 02/2014 o valor de **R\$ 5.686,84 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** a título de lentes, e **R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)** a título de montagem (240 montagens); referente ao extra teto dos meses 01 e 02/2014 o valor de **R\$ 3.183,02 (três mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos)** a título de lentes e **R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)** a título de montagem (134 montagens).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes contado retroativamente a partir de 25 de fevereiro de 2014 até 31 de maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 25 de fevereiro de 2014.



**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta das rubricas orçamentárias nº 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30 - Material de consumo (aquisição de lentes) e 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (montagem de óculos).

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/10/12 e dos seus Termos aditivo que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 20 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: